



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 13 de Maio de 2024 - Edição nº 580

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE/2024.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 1º QUADRIMESTRE/2024.
- REAVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº 011/2024.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP009/2024.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP010/2024.
- 1º TERMO ADITIVO - DO PRAZO AO CONTRATO 053PE/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 00124A57CB-3E3B4F6BBD-21A0D0DC0B-1920E1CC7B

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHAÇU

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	81.900.000,00	81.900.000,00	12.579.342,55	15,36	28.700.639,61	35,12	53.139.360,39
RECEITAS CORRENTES	76.174.689,42	76.174.689,42	12.386.900,95	16,26	28.568.198,01	37,50	47.606.491,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.871.617,64	2.871.617,64	608.083,31	21,18	874.337,15	30,45	1.997.280,49
Impostos	2.624.547,09	2.624.547,09	561.547,97	21,40	767.378,90	29,24	1.857.168,19
Taxas	245.070,55	245.070,55	46.535,34	18,99	106.958,25	43,64	138.112,30
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições Sociais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	655.224,25	655.224,25	131.705,92	20,10	245.301,71	37,44	409.922,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	655.224,25	655.224,25	131.705,92	20,10	245.301,71	37,44	409.922,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.608.471,53	72.608.471,53	11.647.023,53	16,04	27.420.020,07	37,76	45.188.451,46
Transferências da União e de suas Entidades	50.193.311,93	50.193.311,93	7.729.547,51	15,40	18.922.338,77	37,70	31.270.973,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.740.001,23	6.740.001,23	1.509.573,25	22,40	3.141.310,96	46,61	3.598.690,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.675.158,37	15.675.158,37	2.407.902,77	15,36	5.356.370,34	34,17	10.318.788,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	-0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.376,00	35.376,00	88,19	0,25	28.539,08	80,67	6.836,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.376,00	23.376,00	88,19	0,38	28.539,08	122,09	-5.163,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS DE CAPITAL	5.725.310,58	5.725.310,58	192.441,60	3,36	192.441,60	3,36	5.532.868,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.723.310,58	5.723.310,58	192.441,60	3,36	192.441,60	3,36	5.530.868,98
Transferências da União e de suas Entidades	5.723.310,58	5.723.310,58	192.441,60	3,36	192.441,60	3,36	5.530.868,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.900.000,00	81.900.000,00	12.579.342,55	15,36	28.760.639,61	35,12	53.139.360,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.900.000,00	81.900.000,00	12.579.342,55	0,00	28.760.639,61	0,00	53.139.360,39
DÉRCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉRCIT (VII) = (V + VI)	81.900.000,00	81.900.000,00	12.579.342,55	15,36	28.760.639,61	35,12	53.139.360,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.900.000,00	81.900.000,00	6.540.776,04	40.729.433,40	41.170.566,60	11.738.903,75	22.044.520,92	59.855.479,08	22.019.555,30	0,00
DESPESA CORRENTES	72.773.907,39	73.442.821,88	5.849.021,97	38.364.980,56	35.077.841,32	11.142.886,38	20.822.475,74	52.820.346,14	20.822.393,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.472.344,59	45.847.295,78	546.762,24	27.605.785,46	18.241.510,32	6.582.321,28	12.545.752,19	33.301.543,59	12.545.752,19	0,00
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.299.462,80	27.593.426,10	5.302.259,73	10.759.195,10	16.834.231,00	4.560.565,10	8.276.723,55	19.316.702,55	8.276.641,55	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.299.462,80	27.593.426,10	5.302.259,73	10.759.195,10	16.834.231,00	4.560.565,10	8.276.723,55	19.316.702,55	8.276.641,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.123.992,61	8.455.078,12	691.754,07	2.364.452,84	6.090.625,28	596.017,37	1.222.045,18	7.233.032,94	1.197.161,56	0,00
INVESTIMENTOS	7.486.397,89	6.817.483,40	691.754,07	868.852,84	5.948.630,56	130.177,15	303.275,92	6.514.207,48	278.392,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.637.594,72	1.637.594,72	0,00	1.495.600,00	141.994,72	465.840,22	918.769,26	718.825,46	918.769,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.900.000,00	81.900.000,00	6.540.776,04	40.729.433,40	41.170.566,60	11.738.903,75	22.044.520,92	59.855.479,08	22.019.555,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+X)	81.900.000,00	81.900.000,00	6.540.776,04	40.729.433,40	41.170.566,60	11.738.903,75	22.044.520,92	59.855.479,08	22.019.555,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		6.716.118,69		6.741.084,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.900.000,00	81.900.000,00	6.540.776,04	40.729.433,40	41.170.566,60	11.738.903,75	28.760.639,61	59.855.479,08	28.760.639,61	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	81.900.000,00	81.900.000,00	6.540.776,04	40.729.433,40	100,00	41.170.566,60	11.738.903,75	22.044.520,92	100,00	59.855.479,08	0,00
01 - LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	865.207,42	2.907.114,09	7,14	292.885,91	332.608,42	652.304,02	2,96	2.547.695,98	0,00
01.031 - Acao Legislativa	3.200.000,00	3.200.000,00	865.207,42	2.907.114,09	7,14	292.885,91	332.608,42	652.304,02	2,96	2.547.695,98	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	12.882.446,11	13.728.755,63	1.505.129,57	7.770.953,65	19,08	5.957.801,96	1.907.677,22	4.216.102,30	19,13	9.512.653,33	0,00
04.122 - Administracao Geral	12.700.509,74	13.546.819,26	1.478.129,57	7.682.009,09	18,86	5.864.810,17	1.876.106,62	4.164.895,25	18,89	9.381.924,01	0,00
04.124 - Controle Interno	181.936,37	181.936,37	27.000,00	88.944,56	0,22	92.991,81	31.570,60	51.207,05	0,23	130.729,32	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	7.045,96	7.045,96	0,00	0,00	0,00	7.045,96	0,00	0,00	0,00	7.045,96	0,00
06.122 - Administracao Geral	7.045,96	7.045,96	0,00	0,00	0,00	7.045,96	0,00	0,00	0,00	7.045,96	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.044.685,92	2.008.989,74	125.491,82	919.071,10	2,26	1.089.918,64	196.233,16	465.289,95	2,11	1.543.699,79	0,00
08.122 - Administracao Geral	1.089.185,42	1.063.489,24	92.992,24	581.423,08	1,43	482.066,16	134.939,49	293.808,06	1,33	769.681,18	0,00
08.244 - Assistencia Comunitaria	955.500,50	945.500,50	32.499,58	337.648,02	0,83	607.852,48	61.293,67	171.481,89	0,78	774.018,61	0,00
10 - SAÚDE	11.433.484,86	11.250.041,73	1.034.734,24	4.971.337,81	12,21	6.278.703,92	2.088.485,76	3.842.716,50	17,43	7.407.325,23	0,00
10.301 - Atencao Basica	8.414.679,34	8.319.597,53	866.502,36	3.993.383,70	9,80	4.326.213,83	1.947.420,47	3.445.950,24	15,63	4.873.647,29	0,00
10.302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.725.569,53	1.892.928,79	1.200,00	64.540,40	0,16	1.618.386,39	0,00	62.240,40	0,28	1.620.686,39	0,00
10.303 - Suporte Profilatico e Terapeutico	245.742,78	374.887,98	177.031,88	258.231,88	0,63	116.656,10	76.297,70	154.797,70	0,70	220.090,28	0,00
10.304 - Vigilancia Sanitaria	1.047.493,11	872.629,43	0,00	655.181,83	1,61	217.447,60	64.767,59	179.728,16	0,82	692.901,27	0,00
12 - EDUCAÇÃO	35.495.402,27	35.581.459,32	1.282.323,50	19.007.247,80	46,67	16.574.211,52	4.933.248,64	8.995.475,10	40,81	26.585.984,22	0,00
12.122 - Administracao Geral	3.847.722,71	3.862.722,71	647.686,12	2.858.493,34	7,02	1.004.229,37	965.099,19	1.785.370,32	8,10	2.077.352,39	0,00
12.306 - Alimentacao e Nutricao	1.011.891,09	1.011.891,09	102.813,51	133.075,81	0,33	878.815,28	102.696,90	1.381.358,20	0,60	880.532,89	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	30.072.877,84	30.143.934,89	352.500,83	15.835.105,81	38,88	14.308.825,28	3.685.980,51	6.899.273,54	31,30	23.244.661,35	0,00
12.365 - Educacao Infantil	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
12.366 - Educacao de Jovens e Adultos	9.145,96	9.145,96	0,00	0,00	0,00	9.145,96	0,00	0,00	0,00	9.145,96	0,00
12.782 - Transporte Rodoviario	547.464,67	547.464,67	179.273,04	180.573,04	0,44	366.891,63	179.473,04	179.473,04	0,81	367.991,63	0,00
13 - CULTURA	1.320.199,59	1.325.733,83	61.688,67	122.709,79	0,30	1.203.024,04	61.188,67	78.522,91	0,36	1.247.210,92	0,00
13.391 - Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
13.392 - Difusao Cultural	1.313.899,59	1.319.433,83	61.688,67	122.709,79	0,30	1.196.724,04	61.188,67	78.522,91	0,36	1.240.910,92	0,00
15 - URBANISMO	12.525.998,58	11.738.407,32	1.495.457,48	2.991.909,57	7,35	8.746.497,75	1.502.769,53	2.435.125,05	11,05	9.303.282,27	0,00
15.361 - Ensino Fundamental	204.808,91	204.808,91	0,00	0,00	0,00	204.808,91	0,00	0,00	0,00	204.808,91	0,00
15.451 - Infra-estrutura Urbana	3.602.461,48	2.850.948,99	72.177,15	2.177.175,15	0,18	2.765.869,84	72.177,15	72.177,15	0,33	2.785.692,84	0,00
15.452 - Servicos Urbanos	8.718.728,19	8.675.551,42	1.423.280,33	2.919.732,42	7,17	5.755.819,00	1.430.592,38	2.362.947,90	10,72	6.312.603,52	0,00
20 - AGRICULTURA	302.657,87	333.807,63	56.129,76	170.354,41	0,42	163.453,22	60.629,76	131.167,53	0,60	202.640,10	0,00
20.122 - Administracao Geral	119.417,69	116.994,24	15.900,00	76.536,88	0,19	40.457,36	20.400,00	37.350,00	0,17	79.644,24	0,00
20.452 - Servicos Urbanos	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
20.607 - Irrigacao	178.440,18	212.613,39	40.229,76	93.817,53	0,23	118.795,86	40.229,76	93.817,53	0,43	118.795,86	0,00
25 - ENERGIA	403.667,16	400.667,16	75.758,58	197.391,43	0,48	203.275,73	171.967,37	197.391,43	0,90	203.275,73	0,00
25.752 - Energia Eletrica	403.667,16	400.667,16	75.758,58	197.391,43	0,48	203.275,73	171.967,37	197.391,43	0,90	203.275,73	0,00
26 - TRANSPORTE	103.461,49	103.461,49	4.575,00	61.459,88	0,15	42.001,61	8.975,00	22.375,00	0,10	81.088,49	0,00
26.122 - Administracao Geral	99.261,49	99.261,49	4.575,00	61.459,88	0,15	37.801,61	8.975,00	22.375,00	0,10	76.888,49	0,00
26.244 - Assistencia Comunitaria	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	538.755,47	578.835,47	34.280,00	114.283,87	0,28	464.551,60	9.280,00	89.283,87	0,41	489.551,60	0,00
27.812 - Desporto Comunitario	538.755,47	578.835,47	34.280,00	114.283,87	0,28	464.551,60	9.280,00	89.283,87	0,41	489.551,60	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.640.694,72	1.640.694,72	0,00	1.485.600,00	3,67	145.094,72	465.840,22	918.769,26	4,17	721.925,46	0,00
28.843 - Servico de Divida Interna	1.640.694,72	1.640.694,72	0,00	1.485.600,00	3,67	145.094,72	465.840,22	918.769,26	4,17	721.925,46	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	81.900.000,00	81.900.000,00	6.540.776,04	40.729.433,40	100,00	41.170.566,60	11.738.903,75	22.044.520,92	100,00	59.855.479,08	0,00

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHAÇU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHAÇU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHAÇU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)z	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)z	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (BIMESTRAL)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

R\$ 1.00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Ate o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	76.174.689,42	28.568.198,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.871.617,64	874.337,15
IPTU	191.750,28	59.282,15
ISS	833.381,37	222.252,71
ITBI	46.161,40	47.415,00
IRRF	1.553.254,04	438.429,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.070,55	106.958,25
Contribuições	2.000,00	0,00
Recosta Patrimonial	655.224,25	245.301,71
Aplicações Financeiras (II)	655.224,25	245.301,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	72.608.471,53	27.420.020,07
Cota-Parte do FPM	27.553.855,41	9.794.706,86
Cota-Parte do ICMS	5.213.794,68	2.369.718,66
Cota-Parte do IPVA	927.395,64	356.181,27
Cota-Parte do ITR	927,02	341,11
Transferências da LC 61/1989	38.124,43	18.460,44
Transferências do FUNDEB	24.577.490,38	9.063.857,31
Outras Transferências Correntes	14.296.883,97	5.816.754,42
Demais Receitas Correntes	37.376,00	28.539,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.376,00	28.539,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.519.465,17	28.322.896,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.725.310,58	192.441,60
Operações de Crédito (VIII)	1.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.723.310,58	192.441,60
Convênios	5.723.310,58	192.441,60
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.724.310,58	192.441,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

[2931004-99999:GovNet by Link3 Versão:2024051015] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANHACU

1/3

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (BIMESTRAL)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.519.465,17	28.322.896,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	81.243.775,75	28.515.337,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.442.821,88	38.364.980,56	20.822.475,74	20.822.393,74	2.182.923,71	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.847.295,78	27.605.785,46	12.545.752,19	12.545.752,19	205.770,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.593.426,10	10.759.195,10	8.276.723,55	8.276.641,55	1.977.153,35	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.593.426,10	10.759.195,10	8.276.723,55	8.276.641,55	1.977.153,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.440.721,88	38.364.980,56	20.822.475,74	20.822.393,74	2.182.923,71	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.455.078,12	2.364.452,84	1.222.045,18	1.197.161,56	513.629,90	0,00	0,00
Investimentos	6.817.483,40	868.852,84	303.275,92	278.392,30	513.629,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital (já Integralizado) (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.637.594,72	1.495.600,00	918.769,26	918.769,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	6.817.483,40	868.852,84	303.275,92	278.392,30	513.629,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.260.305,28	39.233.833,40	21.125.751,66	21.100.786,04	2.696.553,61	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.260.305,28	39.233.833,40	21.125.751,66	21.100.786,04	2.696.553,61	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.525.556,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.717.998,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)

193.085,29

[23100499999:GovNet by Link3 Versão:2024051015] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANHAÇU

2/3

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (BIMESTRAL)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)

0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)

4.911.083,54

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	38.158.956,96	38.158.956,96
DEDUÇÕES (XL)	556.206,12	7.640.561,95
Disponibilidade de Caixa	-1.141.816,70	5.510.583,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.054.488,83	10.405.188,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.269.325,86	2.572.772,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.926.979,67	2.321.832,17
Demais Haveres Financeiros	1.698.022,82	2.129.978,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLIJ) = (XXXIX - XL)	37.602.750,84	30.518.395,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		7.084.355,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2024
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb) (XLIb - XLIa)		2.696.553,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		9.780.909,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		9.587.824,15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Soma				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Soma					
RESTOS A PAGAR (NÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.341.603,38	2.927.722,48	5.269.325,86	2.696.553,61	0,00	2.572.772,25	21.609,52	0,00	21.609,52	0,00	0,00	0,00	21.609,52	2.594.381,77
PODER EXECUTIVO	2.341.603,38	2.927.722,48	5.269.325,86	2.696.553,61	0,00	2.572.772,25	21.609,52	0,00	21.609,52	0,00	0,00	0,00	21.609,52	2.594.381,77
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.341.603,38	2.927.722,48	5.269.325,86	2.696.553,61	0,00	2.572.772,25	21.609,52	0,00	21.609,52	0,00	0,00	0,00	21.609,52	2.594.381,77

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHACU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.624.547,09	767.378,90
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	191.750,28	59.282,15
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.161,40	47.415,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	833.381,37	222.252,71
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.553.254,04	438.429,04
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.769.367,67	15.682.766,95
2.1 - Cota-Parte FPM	27.554.855,41	12.243.383,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.552.855,41	12.243.383,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.213.794,68	2.962.148,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	38.124,43	18.460,44
2.4 - Cota-Parte ITR	927,02	426,36
2.5 - Cota-Parte IPVA	927.395,64	445.226,21
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.270,49	13.122,36
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.393.914,76	16.450.145,85
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.746.619,44	3.133.928,92
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.351.859,25	978.607,54

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.465.856,69	6.787.568,66
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.675.158,37	5.356.370,34
6.1.1 - Principal	15.675.158,37	5.356.370,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.790.698,32	1.431.198,32
6.3.1 - Principal	3.790.698,32	1.431.198,32
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.928.538,93	2.222.441,42

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	55.214,06
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	55.214,06
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.842.782,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	29.172.626,77	15.345.099,69	6.466.482,09	6.466.482,09	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.541.780,45	15.262.000,00	6.389.139,90	6.389.139,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	26.541.780,45	15.262.000,00	6.389.139,90	6.389.139,90	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.630.846,32	83.099,69	77.342,19	77.342,19	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.630.846,32	83.099,69	77.342,19	77.342,19	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHACU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	(h)	(i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.345.099,69	6.466.482,09	6.466.482,09	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.345.099,69	6.466.482,09	6.466.482,09	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.262.000,00	6.466.482,09	6.466.482,09	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)	(k)	(l)	(m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.751.298,06	6.466.482,09	6.466.482,09	95,27
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	214.679,75	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	678.756,87	321.086,57	321.086,57	0,00	4,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHAÇU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.894.512,71	2.890.593,34	1.822.430,32	1.822.430,32	0,00
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	60.100,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	3.834.412,71	2.832.593,34	1.764.430,32	1.764.430,32	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.232.726,77	15.403.099,69	6.524.482,09	6.524.482,09	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.232.726,77	15.403.099,69	6.524.482,09	6.524.482,09	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.822.430,32
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.133.928,92
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.956.359,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR EXIGIDO
(z)

VALOR APLICADO
(aa)

% APLICADO
(ab)

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.112.536,46	4.956.359,24	30,13
--	--------------	--------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

SALDO INICIAL
(ac)

RP LIQUIDADOS
(ad)

RP PAGOS
(ae)

RP CANCELADOS
(af)

SALDO FINAL
(ag)=(ac)-(ae)-(af)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHACU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO RECEITAS (a)	REALIZADAS ATUALIZADA Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.293.666,26	1.033.950,49
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.292.666,26	1.033.950,49
31.1.1 - Salário-Educação	574.401,26	458.461,16
31.1.2 - PDDE	13.608,00	13.608,00
31.1.3 - PNAE	443.539,49	82.076,80
31.1.4 - PNATE	261.117,51	188.632,49
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	304.780,04
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.140.608,95	432.005,92	374.791,45	374.791,45	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.116.017,03	432.005,92	374.791,45	374.791,45	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.145,96	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.145,96	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.581.459,32	19.007.247,80	8.995.475,10	8.995.475,10	0,00
33.1 - Despesas Correntes	34.756.357,72	18.940.047,80	8.937.475,10	8.937.475,10	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	28.373.582,86	16.805.607,47	7.025.098,56	7.025.098,56	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.382.774,86	2.134.440,33	1.912.376,54	1.912.376,54	0,00
33.2 - Despesas de Capital	825.101,60	67.200,00	58.000,00	58.000,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	825.101,60	67.200,00	58.000,00	58.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	55.214,06	19.594,62
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.063.857,31	458.461,16
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.770.459,69	374.791,45
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.348.611,68	103.264,33
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.348.611,68	103.264,33

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.624.547,09	2.624.547,09	767.378,90	29,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.750,28	191.750,28	59.282,15	30,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.161,40	46.161,40	47.415,00	102,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	833.381,37	833.381,37	222.252,71	26,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.553.254,04	1.553.254,04	438.429,04	28,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.733.097,18	33.733.097,18	15.669.644,59	46,45
Cota-Parte FPM	27.552.855,41	27.552.855,41	12.243.383,37	44,44
Cota-Parte ITR	927,02	927,02	426,36	45,99
Cota-Parte IPVA	927.395,64	927.395,64	445.226,21	48,01
Cota-Parte ICMS	5.213.794,68	5.213.794,68	2.962.148,21	56,81
Cota-Parte IPI-Exportação	38.124,43	38.124,43	18.460,44	48,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.357.644,27	36.357.644,27	16.437.023,49	45,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
301 - ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.743,92	158.889,12	101.943,68	64,16	309,50	0,19	309,50	0,19	0,00
Despesas Correntes	29.743,92	158.889,12	101.943,68	64,16	309,50	0,19	309,50	0,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	31.843,92	160.989,12	101.943,68	63,32	309,50	0,19	309,50	0,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	101.943,68	309,50	309,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	101.943,68	309,50	309,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.465.553,52		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.465.553,52		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) 1		-2.465.244,02	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.465.244,02		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,62	0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (i)=(h-(j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIb)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
Empenhos 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (sa) = (w - (x + y))
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.694.320,87	9.694.320,87	3.668.089,76	37,84
Proveniente da União	9.694.320,87	9.694.320,87	3.668.089,76	37,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.694.320,87	9.694.320,87	3.668.089,76	37,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x	
301 - ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.414.679,34	8.319.597,53	3.993.383,70	48,00	3.445.950,24	41,42	3.445.950,24	41,42	0,00
Despesas Correntes	8.411.949,34	8.314.867,53	3.991.483,70	48,00	3.445.950,24	41,44	3.445.950,24	41,44	0,00
Despesas de Capital	2.730,00	4.730,00	1.900,00	40,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.723.469,63	1.680.826,79	64.540,40	3,84	62.240,40	3,70	62.240,40	3,70	0,00
Despesas Correntes	168.153,14	125.510,30	2.300,00	1,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.555.316,49	1.555.316,49	62.240,40	4,00	62.240,40	4,00	62.240,40	4,00	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	215.998,86	215.998,86	156.288,20	72,36	154.488,20	71,52	154.488,20	71,52	0,00
Despesas Correntes	215.998,86	215.998,86	156.288,20	72,36	154.488,20	71,52	154.488,20	71,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.047.493,11	872.629,43	655.181,83	75,08	179.728,16	20,60	179.728,16	20,60	0,00
Despesas Correntes	1.047.493,11	872.629,43	655.181,83	75,08	179.728,16	20,60	179.728,16	20,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.401.640,94	11.089.052,61	4.869.394,13	43,91	3.842.407,00	34,65	3.842.407,00	34,65	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.414.679,34	8.319.597,53	3.993.383,70	48,00	3.445.950,24	41,42	3.445.950,24	41,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.725.569,63	1.682.926,79	64.540,40	3,84	62.240,40	3,70	62.240,40	3,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.742,78	374.887,98	258.231,88	68,88	154.797,70	41,29	154.797,70	41,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.047.493,11	872.629,43	655.181,83	75,08	179.728,16	20,60	179.728,16	20,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.433.484,86	11.250.041,73	4.971.337,81	44,19	3.842.716,50	34,16	3.842.716,50	34,16	0,00

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre (d)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratada (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratada (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHACU

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.900.000,00
Previsão Atualizada	81.900.000,00
Receitas Realizadas	28.760.639,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	81.900.000,00
Dotação Atualizada	81.900.000,00
Despesas Empenhadas	40.729.433,40
Despesas Liquidadas	22.044.520,92
Despesas Pagas	22.019.555,30
Superávit Orçamentário	6.716.118,69

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.729.433,40
Despesas Liquidadas	22.044.520,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	80.033.114,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.033.114,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.033.114,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.717.998,25	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.717.998,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.269.325,86	0,00	2.696.553,61	2.572.772,25
Poder Executivo	5.269.325,86	0,00	2.696.553,61	2.572.772,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.609,52	0,00	0,00	21.609,52
Poder Executivo	21.609,52	0,00	0,00	21.609,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.290.935,38	0,00	2.696.553,61	2.594.381,77

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHAÇU

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.956.359,24	25	30,13	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.389.139,90	70	70,49	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	976.229,49	50	68,21	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO S RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.568.604,87	15	9,54	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ESTADO DA BAHIA

GESTÃO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHACU

CONSOLIDADO

FONTE DE RECURSO - LISTAGEM

CODIGO / DESCRICAO

(2024) 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
(2024) 1500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
(2024) 1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
(2024) 1501.0000 - Outros Recursos não Vinculados
(2024) 1502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
(2024) 1502.1001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
(2024) 1502.1002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
(2024) 1540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
(2024) 1540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
(2024) 1541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
(2024) 1541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
(2024) 1542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
(2024) 1542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
(2024) 1543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
(2024) 1544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEB
(2024) 1550.0000 - Transferência do Salário-Educação
(2024) 1551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
(2024) 1552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
(2024) 1553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
(2024) 1569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
(2024) 1570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(2024) 1571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(2024) 1572.0000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(2024) 1573.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
(2024) 1574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação
(2024) 1575.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(2024) 1576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
(2024) 1599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação
(2024) 1599.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
(2024) 1599.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
(2024) 1599.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
(2024) 1599.3220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada
(2024) 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
(2024) 1601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços
(2024) 1602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
(2024) 1603.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços
(2024) 1604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de
(2024) 1605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
(2024) 1621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
(2024) 1622.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais
(2024) 1631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
(2024) 1632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
(2024) 1633.0000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
(2024) 1634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde
(2024) 1635.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
(2024) 1636.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
(2024) 1659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
(2024) 1659.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
(2024) 1659.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
(2024) 1659.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
(2024) 1659.3220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada
(2024) 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
(2024) 1661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
(2024) 1662.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
(2024) 1665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
(2024) 1669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
(2024) 1669.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
(2024) 1669.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
(2024) 1669.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
(2024) 1669.3220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada
(2024) 1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
(2024) 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
(2024) 1702.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios
(2024) 1703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades
(2024) 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
(2024) 1705.0000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
(2024) 1706.3110 - Transferência Especial da União

ESTADO DA BAHIA

GESTÃO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHACU

CONSOLIDADO

FONTE DE RECURSO - LISTAGEM

CODIGO / DESCRICAO

(2024) 1707.7071 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde
(2024) 1707.7072 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Assistência Social
(2024) 1708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
(2024) 1709.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
(2024) 1710.0000 - Transferência Especial dos Estados
(2024) 1711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
(2024) 1712.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN
(2024) 1713.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
(2024) 1714.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
(2024) 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
(2024) 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
(2024) 1717.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022
(2024) 1718.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
(2024) 1719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
(2024) 1720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
(2024) 1721.0000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019
(2024) 1749.0000 - Outras vinculações de transferências
(2024) 1750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
(2024) 1751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
(2024) 1752.0000 - Recursos vinculados ao trânsito
(2024) 1753.0000 - Recursos Provenientes de taxas, contribuições e Preços Públicos
(2024) 1754.0000 - Recursos de Operações de Crédito
(2024) 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
(2024) 1756.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
(2024) 1757.0000 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte
(2024) 1758.0000 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte
(2024) 1759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos
(2024) 1760.0000 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
(2024) 1761.0000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
(2024) 1799.0000 - Outras Vinculações Legais
(2024) 1800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1122 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1124 - Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1131 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1132 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1141 - Benefícios previdenciários - Ministério Público – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1151 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1801.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2122 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2124 - Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2131 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2132 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2141 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2151 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
(2024) 1803.0000 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)
(2024) 1860.0000 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios
(2024) 1861.0000 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais
(2024) 1862.0000 - Recursos de Depósitos de Terceiros
(2024) 1869.0000 - Outros recursos extraorçamentários
(2024) 1880.0000 - Recursos próprios dos consórcios
(2024) 1898.1401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural
(2024) 1899.0000 - Outros Recursos Vinculados

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU
CONSOLIDADO

Abril / 2024

DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS

Beneficiário	Determinação			Pagamento		
	Empenho	Data	Valor	Processo	Data	Valor
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	01100016	10/01/2024	62.508,47	01100010	10/01/2024	62.508,47
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	01310002	31/01/2024	7.549,23	01310009	31/01/2024	7.549,23
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	01100016	10/01/2024	62.508,47	02010006	01/02/2024	-62.508,47
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	01100016	10/01/2024	62.508,47	02010007	01/02/2024	64.660,96
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02010008	01/02/2024	5.591,14	02010008	01/02/2024	5.591,14
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02060006	06/02/2024	70.000,00	02060009	06/02/2024	70.000,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	01100016	10/01/2024	62.508,47	02090023	09/02/2024	44.831,30
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02150006	15/02/2024	1.669,03	02150011	15/02/2024	1.669,03
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02150007	15/02/2024	3.417,76	02150012	15/02/2024	3.417,76
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02150008	15/02/2024	5.082,66	02150013	15/02/2024	5.082,66
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02150009	15/02/2024	1.767,92	02150014	15/02/2024	1.767,92
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02150010	15/02/2024	1.055,07	02150015	15/02/2024	1.055,07
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02150011	15/02/2024	2.745,47	02150016	15/02/2024	2.745,47
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02190005	19/02/2024	1.822,25	02190009	19/02/2024	1.822,25
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02190006	19/02/2024	12.258,06	02190010	19/02/2024	12.258,06
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02060006	06/02/2024	70.000,00	03060004	06/03/2024	70.000,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	03080005	08/03/2024	2.703,28	03080013	08/03/2024	2.703,28
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	03110006	11/03/2024	1.441,97	03110006	11/03/2024	1.441,97
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	03110007	11/03/2024	2.817,38	03110007	11/03/2024	2.817,38
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	03110008	11/03/2024	188,80	03110008	11/03/2024	188,80
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02060006	06/02/2024	70.000,00	03200008	20/03/2024	70.000,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	01100016	10/01/2024	62.508,47	03220010	22/03/2024	60.959,41
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	03260002	26/03/2024	987,77	03260007	26/03/2024	987,77
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	03260003	26/03/2024	5.423,74	03260008	26/03/2024	5.423,74
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	03260001	26/03/2024	4.714,77	03260009	26/03/2024	4.714,77
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	04050004	05/04/2024	4.656,61	04050004	05/04/2024	4.656,61
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	01100016	10/01/2024	62.508,47	04100015	10/04/2024	38.001,76
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	04160001	16/04/2024	3.426,93	04160008	16/04/2024	3.426,93
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02060006	06/02/2024	70.000,00	04180001	18/04/2024	46.213,54
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	04250007	25/04/2024	270,00	04250005	25/04/2024	270,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	04300007	30/04/2024	1.349,83	04300018	30/04/2024	1.349,83
Total:			725.990,49			535.606,64

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2024

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024 (ANUAL)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.325.378,97	1.698.954,00	4.898.778,51	3.087.066,79	3.338.417,69	2.925.777,53	3.773.049,91	4.849.367,31	2.800.848,35	3.162.582,56	3.337.717,52	3.244.603,76	40.442.542,90	0,00
Pessoal Ativo	3.325.378,97	1.698.954,00	4.898.778,51	3.087.066,79	3.338.417,69	2.925.777,53	3.773.049,91	4.849.367,31	2.800.848,35	3.162.582,56	3.337.717,52	3.244.603,76	40.442.542,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.817.190,18	1.185.247,85	4.344.484,59	2.836.205,63	3.316.961,63	2.904.321,47	3.751.534,03	4.806.501,39	2.800.848,35	2.910.589,93	3.124.898,11	3.015.134,07	37.813.917,03	0,00
Obrigações Patronais	508.188,79	513.706,35	554.293,92	250.861,16	21.456,06	21.456,06	21.515,88	42.865,92	0,00	251.992,63	212.819,41	229.469,69	2.628.625,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assessoria, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.421,49	42.618,26	34.476,85	30.631,98	99.286,93	54.610,97	23.148,44	138.878,94	664.724,72	152.393,15	219.237,12	93.918,67	1.564.347,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.421,49	42.618,26	34.476,85	30.631,98	99.286,93	54.610,97	23.148,44	138.878,94	70.057,70	152.393,15	219.237,12	93.918,67	969.680,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.667,02	0,00	0,00	0,00	594.667,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Período de Inatividade referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.314.957,48	1.656.335,74	4.864.301,66	3.056.434,81	3.239.190,76	2.871.166,56	3.749.901,47	4.710.488,37	2.136.123,63	3.010.189,41	3.118.480,40	3.150.685,09	38.878.195,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													80.033.114,49	-
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	-
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	-
(+) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	-
(+) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													80.033.114,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV b)													38.878.195,38	48,58
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													43.217.881,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													41.056.987,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													38.896.093,64	48,60

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2024

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.823.166,85	37.804.397,59	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	38.723.166,85	37.804.397,59	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	625.454,06	434.513,85	0,00	0,00
Internos	625.454,06	434.513,85	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	38.097.712,79	37.369.883,74	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	38.476.802,51	37.877.560,79	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	-379.089,72	-507.677,05	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.141.816,70	5.510.583,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.141.816,70	5.510.583,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.054.488,83	10.405.188,21	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.269.325,86	2.572.772,25	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.926.979,67	2.321.832,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	39.964.983,55	32.293.813,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.418.311,17	80.033.114,49	0,00	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.418.311,17	80.033.114,49	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	52,17	47,24	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	6,89	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				96.039.737,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				86.435.763,65

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-409.164,16	-944.770,80	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	21.609,52	21.609,52	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ROSEMEIRE SILVA CORREIA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2024

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (ANUAL)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1o)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.418.311,17	80.033.114,49	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.418.311,17	80.033.114,49	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.372.028,46	17.607.285,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <19,80%>	14.734.825,61	15.846.556,67	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ROSEMEIRE SILVA CORREIA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2024

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (ANUAL)

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.033.114,49	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.033.114,49	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16%>	12.805.298,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <14.40%>	11.524.768,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <7%>	5.602.318,01	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ROSEMEIRE SILVA CORREIA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHAÇU
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2024

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (ANUAL)

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.244.736,84	3.046.801,49	0,00	21.072,52	0,00	0,00	-1.823.137,17	0,00	0,00	-1.823.137,17
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.244.736,84	3.046.801,49	0,00	21.072,52	0,00	0,00	-1.823.137,17	0,00	0,00	-1.823.137,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.160.451,37	2.222.524,37	0,00	546,00	0,00	0,00	6.937.381,00	0,00	0,00	6.937.381,00
Recursos Vinculados à Educação	4.443.104,60	1.422.657,98	0,00	546,00	0,00	0,00	3.019.900,62	0,00	0,00	3.019.900,62
Transferências do FUNDEB	2.626.373,54	1.279.380,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346.992,59	0,00	0,00	1.346.992,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.816.731,06	143.277,03	0,00	546,00	0,00	0,00	1.672.908,03	0,00	0,00	1.672.908,03
Recursos Vinculados à Saúde	967.110,45	588.738,87	0,00	0,00	0,00	0,00	378.371,58	0,00	0,00	378.371,58
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	860.920,15	588.738,87	0,00	0,00	0,00	0,00	272.181,28	0,00	0,00	272.181,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	106.190,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.190,30	0,00	0,00	106.190,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	333.782,22	8.922,22	0,00	0,00	0,00	0,00	324.860,00	0,00	0,00	324.860,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.410.639,06	202.205,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.208.433,76	0,00	0,00	3.208.433,76
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.076.072,02	202.205,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873.866,72	0,00	0,00	2.873.866,72
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	334.567,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.567,04	0,00	0,00	334.567,04
Demais Vinculações Legais	5.815,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.815,04	0,00	0,00	5.815,04
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.815,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.815,04	0,00	0,00	5.815,04
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.405.188,21	5.269.325,86	0,00	21.618,52	0,00	0,00	5.114.243,83	0,00	0,00	5.114.243,83

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ROSEMEIRE SILVA CORREIA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2024

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (ANUAL)

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	80.033.114,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.033.114,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.033.114,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.878.195,38	48,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	43.217.881,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	41.056.987,73	95,00
Limite de Alerta (inciso II do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	38.896.093,64	90,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	32.393.813,80	40,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.039.737,39	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.607.285,19	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.805.298,32	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.602.318,01	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JOAO FRANCISCO SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

ROSEMEIRE SILVA CORREIA

ESTADO DA BAHIA

GESTÃO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHACU

CONSOLIDADO

FONTE DE RECURSO - LISTAGEM

CODIGO / DESCRICAO

(2024) 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
(2024) 1500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
(2024) 1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
(2024) 1501.0000 - Outros Recursos não Vinculados
(2024) 1502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
(2024) 1502.1001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
(2024) 1502.1002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
(2024) 1540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
(2024) 1540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
(2024) 1541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
(2024) 1541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
(2024) 1542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
(2024) 1542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
(2024) 1543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
(2024) 1544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEB
(2024) 1550.0000 - Transferência do Salário-Educação
(2024) 1551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
(2024) 1552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
(2024) 1553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
(2024) 1569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
(2024) 1570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(2024) 1571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(2024) 1572.0000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(2024) 1573.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
(2024) 1574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação
(2024) 1575.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(2024) 1576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
(2024) 1599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação
(2024) 1599.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
(2024) 1599.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
(2024) 1599.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
(2024) 1599.3220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada
(2024) 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
(2024) 1601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços
(2024) 1602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
(2024) 1603.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços
(2024) 1604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de
(2024) 1605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
(2024) 1621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
(2024) 1622.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais
(2024) 1631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
(2024) 1632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
(2024) 1633.0000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
(2024) 1634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde
(2024) 1635.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
(2024) 1636.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
(2024) 1659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
(2024) 1659.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
(2024) 1659.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
(2024) 1659.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
(2024) 1659.3220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada
(2024) 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
(2024) 1661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
(2024) 1662.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
(2024) 1665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
(2024) 1669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
(2024) 1669.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
(2024) 1669.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
(2024) 1669.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
(2024) 1669.3220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada
(2024) 1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
(2024) 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
(2024) 1702.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios
(2024) 1703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades
(2024) 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
(2024) 1705.0000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
(2024) 1706.3110 - Transferência Especial da União

ESTADO DA BAHIA

GESTÃO : 2024

MUNICÍPIO DE TANHAÇU

CONSOLIDADO

FONTE DE RECURSO - LISTAGEM

CODIGO / DESCRICAO

(2024) 1707.7071 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde
(2024) 1707.7072 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Assistência Social
(2024) 1708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
(2024) 1709.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
(2024) 1710.0000 - Transferência Especial dos Estados
(2024) 1711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
(2024) 1712.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN
(2024) 1713.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
(2024) 1714.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
(2024) 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
(2024) 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
(2024) 1717.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022
(2024) 1718.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
(2024) 1719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
(2024) 1720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
(2024) 1721.0000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019
(2024) 1749.0000 - Outras vinculações de transferências
(2024) 1750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
(2024) 1751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
(2024) 1752.0000 - Recursos vinculados ao trânsito
(2024) 1753.0000 - Recursos Provenientes de taxas, contribuições e Preços Públicos
(2024) 1754.0000 - Recursos de Operações de Crédito
(2024) 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
(2024) 1756.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
(2024) 1757.0000 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte
(2024) 1758.0000 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte
(2024) 1759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos
(2024) 1760.0000 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
(2024) 1761.0000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
(2024) 1799.0000 - Outras Vinculações Legais
(2024) 1800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1122 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1124 - Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1131 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1132 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1141 - Benefícios previdenciários - Ministério Público – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1800.1151 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2024) 1801.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2122 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2124 - Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2131 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2132 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2141 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1801.2151 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2024) 1802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
(2024) 1803.0000 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)
(2024) 1860.0000 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios
(2024) 1861.0000 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais
(2024) 1862.0000 - Recursos de Depósitos de Terceiros
(2024) 1869.0000 - Outros recursos extraorçamentários
(2024) 1880.0000 - Recursos próprios dos consórcios
(2024) 1898.1401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural
(2024) 1899.0000 - Outros Recursos Vinculados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

REAVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com a lei 14.133/2021, torna se público chamamento de interessados a cotar preços para Dispensa nº DISP011/2024, cujo objeto é a Aquisição de ração para cães, para atender a demanda do Canil Municipal deste município de Tanhaçu. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail tanhaculitacao@gmail.com, até o dia 16 de maio de 2024, às 09h:00min, sendo vencedora a de menor proposta. Mais informações para elaboração da proposta pelo e-mail tanhaculitacao@gmail.com ou telefone (77) 3459-1616.

Tanhaçu – BA, 13 de maio de 2024. Joao Francisco Santos - Prefeito Municipal.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024**

ÓRGÃO/SETOR:	FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO:	Aquisição de ração para cães, para atender a demanda do Canil Municipal deste município de Tanhaçu.
Data Limite para envio das propostas e documentos	16 de maio de 2024, às 09h00min, horário de Brasília
Endereço Eletrônico para Envio das Propostas e Documentação ou esclarecimentos	tanhaculicitacao@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação nº DISP011/2024, a Aquisição de ração para cães, para atender a demanda do Canil Municipal deste município de Tanhaçu.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2024:

UO: 03202 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AÇÃO: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.0000 - Material de Consumo

FONTES: 1500.0000

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: tanhaculicitacao@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

3.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/05/2024 às 09:00h**

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3.3 Qualificação Econômico Financeira

3.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **DISPENSADO PARA ME (Micro Empresa) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**;

3.4 Qualificação Técnica

3.4.1 - Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos.

3.4.2 - Alvará de Funcionamento vigente.

3.5 Proposta de Preço/Cotação:

3.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Edital.

3.5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor orçado pela administração.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tanhaçu/BA, 13 de maio de 2024.

Leila Cristina Silva Pereira
Agente de Contratação

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO					
Aquisição de ração para cães, para atender a demanda do Canil Municipal deste município de Tanhaçu. Prazo do contrato 17 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024 O material será entregue de forma parcelada, sem dedicação exclusiva de mão de obra.					
2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - Ração Para Cães Adultos, Contendo Em Sua Composição: Umidade Máxima 12%, Extrato Etéreo Mínimo 60,00g/Kg Ou 6%, Proteína Bruta Mínima 18,00g/Kg Ou 18%, Matéria Fibrosa Máxima 70g/Kg Ou 7%, Matéria Mineral Máxima 120g/Kg Ou 12%, Cálcio Máximo 25g/Kg Ou 2.5% - Cálcio Mínimo 10g/Kg Ou 1.0%, Fósforo Mínimo 5.500 Mg/Kg, Matéria Mineral Máxima 120g/Kg Ou 12%, Embalagem 25 Kg.	SACOS	435	R\$ 136,37	R\$ 59.320,95
3. JUSTIFICATIVA:					
A presente aquisição de ração para os cães abrigados no Canil Municipal, conforme condições, quantidades e exigências aqui estabelecidas, visto que, conforme Lei Federal é dever da Municipalidade prover a alimentação dos cães que estão sob tutela o mesmo. A aquisição das rações atenderá às necessidades do Canil, visando suprir a carência e a demanda destes insumos fundamentais para a manutenção da saúde dos animais abrigados, tanto de forma preventiva, como de forma curativa. Faz se necessário, face ao grande abandono de cães nas vias públicas municipais, onde o Canil Municipal se vê na obrigação de recolher, alimentá-los e cuidá-los.					
4. ENQUADRAMENTO LEGAL					
75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.					
5. CONDIÇÕES E PRAZO PARA EXECUÇÃO					
O regime de execução do presente contrato é fornecimento de materiais de acordo com a solicitação emitida pelo órgão competente. O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, a entrega do material deste Contrato, se concretizará após, adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.					
6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO					
6.1. A empresa contratada manterá, durante a execução do contrato a: <ul style="list-style-type: none">• Regularidade Jurídica: registro empresarial e atos/documentos constitutivos;• Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante o FGTS e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;• Qualificação Técnica: atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante,					

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

comprovação de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados pertencem ao quadro da empresa.

- 6.2. Não será admitida a subcontratação.
- 6.3. Não haverá garantia da contratação.
- 6.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega do material.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os materiais serão entregues na sede do licitante em local indicado pelo órgão solicitante
- 7.2. Os materiais serão entregues em horário comercial, sem prejuízo da possibilidade de solicitação extraordinária fora do horário de expediente.
- 7.3. A execução contratual será realizada de acordo com a demanda municipal.
- 7.4. Para a perfeita entrega dos produtos, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o mesmo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação dos locais onde poderão ser entrega o material, informando o mesmo acerca das obrigações contratuais, das estratégias para execução do objeto.
- 8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da entrega do material, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 8.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas necessárias para a devida execução contratual.
- 8.9. A fiscalização será realizada por servidor designado pelo CONTRATANTE, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

9. RECEBIMENTO DO MATERIAL E DO PAGAMENTO

- 9.1. Os materiais serão recebidos definitivamente após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 9.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 9.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.8. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O regime de execução do contrato será por empreitada, menor preço global.

11. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica;

- a) Comprovação de aptidão para entrega do material de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no mínimo 01 (um) atestado.

12. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.320,95 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no presente termo de referência.

13. DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Entregar o produto de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
 - II. Iniciar a entrega do produto após a assinatura do contrato;
 - III. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Poder Legislativo ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
 - IV. Arcar com as despesas referentes a entrega do produtos, objeto do presente contrato, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os material entregue;
 - V. Efetuar pontualmente os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários;
 - VI. Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
 - VII. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção da entrega do produto, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
 - VIII. Os materiais somente serão pagos mediante entrega, mesmo sendo a proposta apresentada em valor estimado por mês, será considerado como parâmetro a utilização dos material, em suas quantidades executadas, e não o valor estimado por mês.
 - IX. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização (inclusive sanitária) por parte do município, para acompanhar a entrega dos produtos, devendo a Contratada prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, inclusive quanto às entregas.
 - X. A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela entrega do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na entrega dele venha, direta ou indiretamente, provocada ou causar para a Contratante ou para terceiros.
 - XI. Credenciar junto à CONTRATANTE funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções dos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações durante a execução contratual.
 - XII. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CONTRATANTE;
 - XIII. Realizar a entrega dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
 - XIV. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 13.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**
- I. Divulgar o presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do município de Tanhaçu, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitações e em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratações diretas, conforme disposto no Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.
 - II. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
 - III. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a entrega do produto, desde que não acarrete ônus para a Câmara ou modificação das obrigações.

IV. Efetuar o pagamento à(ao) CONTRATADA(O) de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

V. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto adjudicado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UO: 03202 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AÇÃO: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.0000 - Material de Consumo

FONTES: 1500.0000

14. DAS PENALIDADES

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida no direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

14.2.1. advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 156, da Lei Federal n.º. 14.133/2021, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.2.2. multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

14.4.1 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8. As sanções previstas no item 14 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

15.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de preços e comprovará o aumento dos preços de mercado o objeto abrangido, considerando-se:

- a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração
- b) As particularidades do contrato em vigência
- c) A nova planilha com variação dos custos apresentados
- d) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes ou fornecedores, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes
- e) Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento de preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da CONTRATADA

15.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

15.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram e apenas em relação a diferença porventura existente.

15.11. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação de custos.

15.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos;

15.7. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 14.133/2021;

16. DA EXECUÇÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

16.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

16.2. A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

16.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

16.4. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos artigos 137 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

16.5. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

16.6. O Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos dispositivos a Contratada declara conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

16. SERVIDOR RESPONSÁVEL:

Tanhaçu - Bahia, 13 de maio de 2024.

Leila Cristina Silva Pereira
Agente de Contratação

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024**

PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de ração para cães, para atender a demanda do Canil Municipal deste município de Tanhaçu, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - Ração Para Cães Adultos, Contendo Em Sua Composição: Umidade Máxima 12%, Extrato Etéreo Mínimo 60, 00g/Kg Ou 6%, Proteína Bruta Mínima 18, 00g/Kg Ou 18%, Matéria Fibrosa Máxima 70g/Kg Ou 7%, Matéria Mineral Máxima 120g/Kg Ou 12%, Cálcio Máximo 25g/Kg Ou 2.5% - Cálcio Mínimo 10g/Kg Ou 1.0%, Fósforo Mínimo 5.500 Mg/Kg, Matéria Mineral Máxima 120g/Kg Ou 12%, Embalagem 25 Kg	SACO	435		
TOTAL GERAL					-

A empresa, estabelecida à, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, pela presente propõe-se a executar os serviços previstos no Termo de Referência – Anexo I da presente Dispensa de Licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência relativas à Dispensa supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que integram o ajuste correspondente.

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos.

Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Cidade..... / /

Empresa:.....
CNPJ/CPF nº:
Representante Legal:

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP009/2024

A Comissão Permanente de Licitação de Tanhaçu – Bahia, com base no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP009/2024 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos Purificadores e Bebedouro de água, para atender as demanda da Secretaria de Educação, neste município de Tanhaçu. Para a contratação da empresa **GILVAN FERREIRA BORGES 40100766587**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº **34.823.753/0001-19**, com sede na Rua B, Loteamento Panorama II, nº 07, bairro Alto Maron, CEP 45.005-676, Vitória da Conquista - Bahia. VALOR GLOBAL DE R\$ 26.045,03 (vinte e seis mil quarenta e cinco reais e três centavos). Vigência 31/12/2024.

Comissão Permanente de Licitação – 08 de maio de 2024.

Leila Cristina Silva Pereira
Presidente da Comissão

Valdiria Silva Lima
Membro

Pâmela Souza Lima Santos
Membro

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP009/2024

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, com base no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO** do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP009/2024 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos Purificadores e Bebedouro de água, para atender as demanda da Secretaria de Educação, neste município de Tanhaçu. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa **GILVAN FERREIRA BORGES 40100766587**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº **34.823.753/0001-19**, com sede na Rua B, Loteamento Panorama II, nº 07, bairro Alto Maron, CEP 45.005-676, Vitória da Conquista - Bahia. VALOR GLOBAL DE R\$ 26.045,03 (vinte e seis mil quarenta e cinco reais e três centavos). Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024, constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP009/2024.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009DISP/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP009/2024**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: **GILVAN FERREIRA BORGES 40100766587**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº **34.823.753/0001-19**, com sede na Rua B, Loteamento Panorama II, nº 07, bairro Alto Maron, CEP 45.005-676, Vitória da Conquista - Bahia, representada pelo Sr. Gilvan Ferreira Borges, inscrito no CPF nº 401.007.665-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos Purificadores e Bebedouro de água, para atender as demanda da Secretaria de Educação, neste município de Tanhaçu.

VALOR: R\$ 26.045,03 (vinte e seis mil quarenta e cinco reais e três centavos).

Vigência: 08 de maio de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP010/2024**

A Comissão Permanente de Licitação de Tanhaçu – Bahia, com base no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP010/2024 – Aquisição de material de cama, mesa e banho para atender a demanda das secretarias municipais deste município de Tanhaçu. Para a contratação da empresa **CASA SHOPPING MAGAZINE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº **14.507.744/0001-01**, com sede na Rua Cel. Francisco Avelino, nº 32, bairro Centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia. VALOR GLOBAL DE R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência 31/12/2024.

Comissão Permanente de Licitação – 09 de maio de 2024.

Leila Cristina Silva Pereira
Presidente da Comissão

Valdiria Silva Lima
Membro

Pâmela Souza Lima Santos
Membro

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP010/2024

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, com base no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO** do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP010/2024 – Aquisição de material de cama, mesa e banho para atender a demanda das secretarias municipais deste município de Tanhaçu. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa **CASA SHOPPING MAGAZINE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº **14.507.744/0001-01**, com sede na Rua Cel. Francisco Avelino, nº 32, bairro Centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia. VALOR GLOBAL DE R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024, constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP010/2024.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010DISP/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP010/2024**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: CASA SHOPPING MAGAZINE LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 14.507.744/0001-01, com sede na Rua Cel. Francisco Avelino, nº 32, bairro Centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu – Bahia, representada pelo Sr. Igor Pires Silva Moreira, inscrito no CPF nº 050.986.125-35.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de material de cama, mesa e banho para atender a demanda das secretarias municipais deste município de Tanhaçu

VALOR: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 09 de maio de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

1º TERMO ADITIVO - DO PRAZO AO CONTRATO 053PE/2023

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A EMPRESA ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.199.702/0001-23, com sede na Avenida Dr. Aurélio Justiniano Rocha, nº 365, centro, Paramirim - BA, CEP 46.190-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo Richardson Batista Santos, titular do CPF nº 055.524.725-27, bem como, conforme o art. 57, Inciso II e seguintes da Lei nº 8.666/931993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. Renovação de todas as clausulas do contrato originário, para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Tanhaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do serviço, que vigorará de **13 de maio de 2024** para término em **13 de maio de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato **nº 053PE/2023** celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com o Pregão Eletrônico 008/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente a prestação dos serviços estabelecido, na forma prevista na legislação vigente e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Tanhaçu - BA, como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616